

LEI MUNICIPAL N° 1646 DE 24/03/88
PROJETO DE LEI N° 1649
" DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO
SUPLEMENTAR AO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS-
SOS".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através
de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito
Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica concedida, ao Serviço de Obras
Sociais - SOS, uma subvenção suplementar no valor de Cz\$
150.000,00 (cento e cinquenta mil
cruzados), no corrente exercício de 1988.

ART° 2° - Para prover a despesa descrita no
art. anterior, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a
abrir crédito adicional suplementar, do mesmo valor, o qual
correrá à conta de um dos recursos mencionados no Parág.
1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em
contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua
publicação. Sala das
Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 24 de Marco de 1988.

VER.PRES.RICARTE TADEU PEDROSO / VER.VICE-PRES.LUIZ FERREIRA
CALAFIORI / VER. SECRET.SEBASTIAO EDSON PASCHOINI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE